

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0005 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses e/ou por necessidade da Administração Pública, os (as) candidatos (as) classificados no processo seletivo **Edital: 001/2024 – Nível Superior.**

Região Norte: Psicólogo Socioeducativo e Assistente Juridico Socioeducativo.

Os (as) candidatos (as) abaixo convocados (as) deverão encaminhar as cópias da documentação, conforme o item 9.3 do Edital, via sistema E-DOCS (https://e- docs.es.gov.br), no período de 06/01/2025 até 16hs do dia 08/01/2025. A documentação descrita no item 9.3 deverá ser enviada na mesma ordem que descrita no Edital, em arquivo único.

- 1. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão encaminhar a documentação, seguindo rigorosamente as instruções abaixo:
- 1.1 No campo "TÍTULO" o candidato deverá escrever no seguinte padrão: Nº da inscrição
- Nome completo do candidato Nome do cargo que se inscreveu Região, devendo ser encaminhado para o destinatário GRH – IASES, conforme exemplo abaixo:

SETOR – GRH – GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS Exemplo: 12345 – ANA MARIA DA SILVA – PSICOLOGA – NORTE.

- 1.2 O (a) candidato (a) deverá encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO** todas as documentações.
- 1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem a leitura, eliminando assim o candidato.
- 1.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o envio da documentação, bem como se atentar para que a digitalização fique legível, arcando assim com as consequências de eventuais erros no procedimento de envio.
- **1.5** Serão desconsideradas as documentações entregues posteriores às **16hs do dia 08/01/2025.**
- 1.6 Os (as) candidatos (as) que forem deferidos (as) quanto a documentação enviada, item 9.3, serão convocados e informados para iniciar as atividades de trabalho por E-docs, mediante necessidade da Administração Pública, onde informaremos o local de trabalho, bem como a data de início.

PSICÓLOGO SOCIOEDUCATIVO - NORTE		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
2499324	Caroline Caldeira De Souza Gonçalves	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ASSISTENTE JURÍDICO SOCIOEDUCATIVO - NORTE		
NEGRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
2499033	Amanda Regina Da Silva	

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2025 Fabio Modesto de Amorim Filho Diretor-Geral